

Resolução nº : 8704/99  
Protocolo nº : 386489/98  
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 11396/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13504/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente